



Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: Dr. Antonio Torres da Silva

LEI Nº 066, DE 22 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos de sua propriedade: o veículo marca CHEVROLET, tipo A-10 DUPLA, ano 1983, chassis 9BG5L48BPE0003255 e o veículo marca FORD, F-1000, ano 1984, chassis LA7AEK-83424, mediante prévia avaliação de revendedora especializada.

Art. 2º - O produto da Alienação dos veículos será convertido em patrimônio público pela aquisição de bens necessários à administração municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - CENTÉSIMO PRIMEIRO ANO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS


Antonio Torres da Silva
Prefeito Municipal